



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Fone: (35) 3739-2000 Ramal 219 – endereço eletrônico: [transito.multas@andradas.mg.gov.br](mailto:transito.multas@andradas.mg.gov.br)

Site oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**RESULTADO DE RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – Nº 013/2024**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua **64ª sessão ordinária** realizada no dia **13/08/2024**, julgou o recurso abaixo especificado, com a seguinte decisão.

<b>PLACA</b>	<b>AIT</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>DECISÃO</b>
BYI-7907	AG08383446	09433/2024	INDEFIRIDO

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Concelho Estadual De Trânsito de Minas Gerais – CONTRAN/MG, devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Coordenadoria Municipal de Trânsito no endereço Rua Tiradentes, número 536, Bairro Alto Alegre, Andradas-MG, CEP 37795-000, ou enviar via remessa postal, para que possa ser encaminhado para o órgão responsável.

Secretaria da JARI – Andradas, 13 de agosto de 2024.

Taynara Leal Batista  
Presidente da Jari – Andradas